



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

**AUTÓGRAFO Nº 198, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 7.054, de 30 de março de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

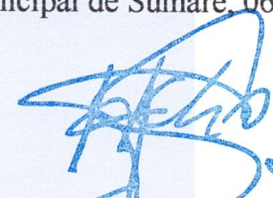
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º - O Art. 3º da Lei Municipal nº 7.054, de 30 de março de 2023 passa a vigorar com seguinte redação:**

*“Art. 3º - A cesta natalina concedida na forma das Leis Municipais nºs 4.822, de 03 de julho de 2009 e 4.911, de 16 de dezembro de 2009 e suas alterações, passa a ser fixada no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).”*

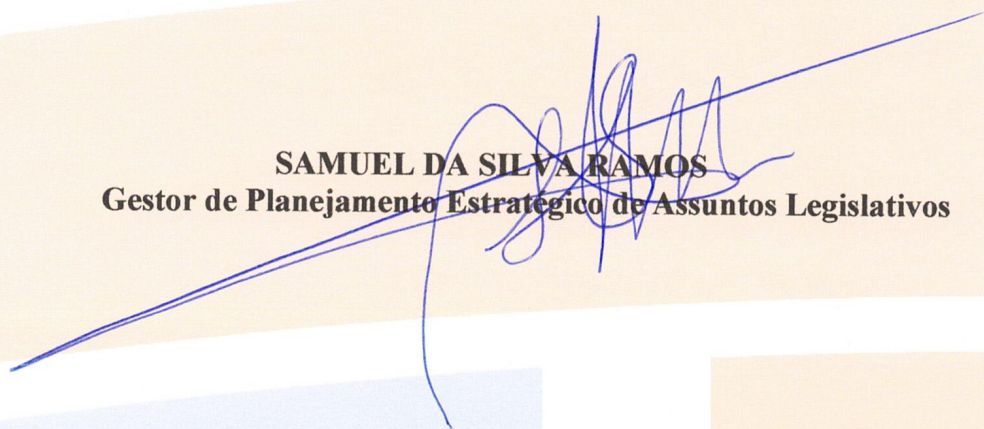
**Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Câmara Municipal de Sumaré, 06 de dezembro 2023.



**HELIO SILVA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 06 de dezembro de 2023.



**SAMUEL DA SILVA RAMOS**  
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos